



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

Certifico a Publicação do Presente
doc. no Diário Oficial Eletrônico
Nº 3255 em 17/06/2021
Diretoria Legislativa

LEI Nº 5.531/2021

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 51.000,00
NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA,
Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que
lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do
Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena
aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa,
um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil
reais), necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1012200711.181 – Enfrentamento ao Coronavírus – COVID 19

3191.13.00.00 - Obrigações Patronais – REC. EST. R\$ 45.000,00

3390.49.00.00 - Auxílio-Transporte – REC. EST. R\$ 6.000,00

TOTAL..... R\$ 51.000,00

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do Governo do Estado de
Rondônia, por meio da Portaria nº 3.017, de 7 de dezembro de 2020 e Resolução nº
329/SESAU-CIB de 8 de dezembro de 2020, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Inclui os Elementos de Despesas “Obrigações Patronais” e Auxílio-
Transporte” na Ação “Enfrentamento ao Coronavírus – COVID 19” no Programa
“Fazendo Saúde com Qualidade” da Secretaria Municipal de Saúde e nos Anexos
das Leis nºs 4.793/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, 5.379/2020 – Lei de
Diretrizes Orçamentárias, 5.426/2020 – que altera o Anexo IV da LDO, e 5.417/2020
– Revisão do PPA 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 17 de junho de 2021.